



GABINETE DE APOIO AO CIDADÃO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ANO DE 2020

GABINETE DE APOIO AO CIDADÃO

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE
CAVALEIROS E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPADANEDO, EDROSO, MURÇÓS
E SOUTELO MOURISCO**

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, realizada a 09 de janeiro de 2020, entre

A **Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros**, pessoa coletiva n.º 506 697 339, com sede no Jardim 1.º de Maio, Macedo de Cavaleiros, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

e

A **União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco**, pessoa coletiva n.º 510 836 585, com sede em Espadanedo, representada pelo Presidente da Junta, David da Silva Martins,

é celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente protocolo abrange a população residente na União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco.
2. O presente protocolo tem por objeto apoiar o funcionamento do Gabinete de Apoio ao Cidadão na União de Freguesias de

Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco, durante o ano de 2020.

Cláusula 2.ª

(Montante do apoio)

Para apoiar o funcionamento do Gabinete de Apoio ao Cidadão da União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco, a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros concede o apoio de 7.500,00€.

Cláusula 3.ª

(Pagamento do apoio)

1. O pagamento do apoio concedido será feito à União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco.
2. O plano de pagamentos é o seguinte:
 - €2.500,00, a liquidar no mês de fevereiro
 - €2.500,00, a liquidar no mês de agosto
 - €2.500,00, a liquidar no mês de outubro

Cláusula 4.ª

(Obrigações da União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco)

A União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco obriga-se a:

1. Cumprir o mencionado na cláusula 1.ª.
2. Fazer menção expressa do apoio da Câmara Municipal nos materiais que promovam as atividades objeto deste protocolo.

Cláusula 5.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente protocolo cessa a sua vigência no dia 31 de dezembro de 2020.

Cláusula 6.ª

(Entrada em vigor)

O presente protocolo tem efeitos a 01 de janeiro de 2020.

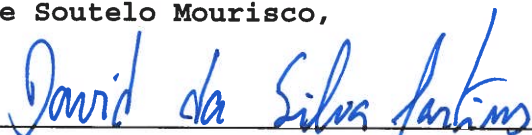
Macedo de Cavaleiros, Paços do Concelho, aos vinte e sete dias
do mês de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

O Presidente da Junta de Freguesia de Espadanedo, Edroso, Murçós
e Soutelo Mourisco,



David da Silva Martins

Nota:

Cabimento: 186/2020

Requisição: 185/2020

Compromisso: 242/2020